

DESPACHO

Trata-se de pedido sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à aquisição de assinatura para acesso ao informativo Zênite Fácil, contemplando interações de Inteligência Artificial (ZIA), pelo período de 12 meses, a partir da emissão de nota de empenho, conforme motivação contida no Documento de Oficialização de Demanda- DOD e condições constantes no Termo de Referência – TR (ids. 12 e 28).

Em análise à documentação da empresa indicada, verifica-se esta possuir exclusividade na área comercial do produto, a qual apresentou documento de exclusividade, justificativa de preços, proposta e certidões fiscais em validade junto aos órgãos competentes (ids. 01/11, 14/16, 21/22 e 25/27).

Levando-se em consideração a motivação apresentada no DOD e TR (ids. 12 e 28), ante a inviabilidade de competição, com base na indicação jurídica no parecer n. 1005/DAJ/2025 (id 31), autorizo e enquadro a despesa em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 15.400,00, em nome da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA, com fulcro no inciso I do art 74 da Lei 14.133/2021, c/c arts. 103 e 106 da Portaria Interna GP n. 170, de 11/02/2025, de acordo com a competência deste subscritor na Portaria GP nº 0001/2025, publicada em 02/01/2025, e encaminhado à SEJUD, SOF, CLC/SA e SEJUD, respectivamente, para execução das providências insertas nos itens I a IV do referido parecer.

Porto Velho, 17 de julho de 2025.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas